

DESPACHO

Assunto: Afetação da trabalhadora Luísa Maria Lopes Santos Frias

Considerando:

- Que a trabalhadora Luísa Maria Lopes Santos Frias foi contratada para exercer funções enquanto Assistente Operacional na área da educação, nas instalações da Casa da Criança;
- Que, por necessidade dos serviços, derivados da ampliação da Escola Básica e Secundária Padre João Rodrigues, é necessário que a trabalhadora passe a desempenhar funções, a título permanente, nesta instituição;
- Que compete ao Vereador Paulo Jorge Pereira Pinto, decorrente de despacho de delegação de competências, datado de 22 de junho de 2026, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, como dispõe a alínea a), número 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim, justificado nas razões de facto e de direito explanadas supra, **determino:**

1.º) Que a trabalhadora Luísa Maria Lopes Santos Frias, titular do contrato de trabalho por tempo indeterminado, integrada na carreira e categoria de assistente operacional, fique afeta à Escola Básica e Secundária Padre João Rodrigues, **com efeitos desde 14 de setembro de 2026;**

2.º) Que se dê conhecimento do teor do presente despacho à interessada, ao Serviço de Recursos Humanos e à Diretora da Escola Básica e Secundária Padre João Rodrigues;

3.º) Que este despacho seja publicitado, na página eletrónica do Município e afixado nos serviços.

Sernancelhe, 22 de setembro de 2026

O Vereador do Pelouro,



To me i couhecimento (Paulo Jorge Pereira Pinto)

28-09-2026

Luís Faria